



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

## RELATÓRIO

Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

### Relatório de Gestão Correcional Exercício de 2024

Em conformidade com o art. 34 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, a AUDINT apresenta Relatório de Gestão Correcional – Exercício 2024.

A partir de 21/07/2021, com base na norma interna da CDC, que trata do Sistema Interno de Correição da empresa, a AUDINT passou a acompanhar os prazos das comissões apuratórias, através de relatórios trimestrais, atualizando os dados dos processos para encaminhamento ao CONSAD.

No exercício de 2024, a AUDINT realizou treinamentos no total de 200 horas nos seguintes temas de Correição e afins:

- Oficina de autoavaliação da maturidade correcional, totalizando 50 horas (2 pessoas);
- Curso de Comunicação não violenta, totalizando 40 horas (2 pessoas);
- Fundamentos da Integridade Pública: prevenindo a corrupção, totalizando 50 horas (2 pessoas);
- Gestão do comportamento nas organizações, totalizando 20 horas (2 pessoas);
- Admissibilidade correcional, totalizando 40 horas (2 pessoas).

Desde o início do acompanhamento da AUDINT até **31/12/2024**, temos a seguinte situação:

Quantidade de procedimentos em acompanhamento	37
Quantidade de procedimentos em andamento	23
Quantidade de procedimentos suspensos	02
Quantidade de procedimentos concluídos	12
Procedimentos concluídos com sugestão de arquivamento (sem sanção)	05
Procedimentos concluídos com elaboração de TAC	01
Procedimentos concluídos com sugestão de sanção	06
Tempo médio de duração dos processos finalizados (em dias)	292

No exercício de 2024, foram iniciados 02 procedimentos (portarias de nomeação de comissão de apuração) e não houve procedimentos concluídos.

Quanto à **recorrência dos assuntos** tratados nas apurações dos 37 processos acompanhados pela AUDINT, tem-se o seguinte:

Temas	Quantidade
Possíveis descumprimentos funcionais	16

Elaboração de Contratos Emergenciais	10
Autos de infração e multas	05
Possibilidade de Execução sem cobertura contratual ou Confissão de dívida	05
Possível terceirização indevida	01
Total	37

Quanto à **estrutura do Sistema Correcional** da CDC, a norma interna prevê o seguinte:

Art. 1º. O Sistema Interno de Correição da CDC será composto por:

- I. Diretoria Executiva - DIREXE;
- II. Diretoria Presidente - DIRPRE;
- III. Conselho de Administração - CONSAD;
- IV. Comissão Apuratória;
- V. Comissão de Ética da CDC;
- VI. Ouvidoria;
- VII. Coordenadoria de Auditoria - AUDINT

A instauração do processo ocorrerá a partir da análise de juízo de admissibilidade realizado pela Coordenadoria de Auditoria Interna, além de ser responsável por informações gerenciais sobre correição. A AUDINT, apesar de deter responsabilidade por várias ações, conta apenas com 2 (dois) colaboradores no setor, incluindo Coordenadora.

Já as comissões de apuração, são formadas por 3 (três) colaboradores, sendo um membro do setor jurídico e um membro do setor de Controle interno e um outro indicado. O setor de Controle Interno também conta com apenas 02 (dois) colaboradores, sendo que, em 2024, só estava lotada 01 (uma) pessoa.

A pouca estrutura interfere no fluxo adequado dos procedimentos, dada a constante solicitação de prorrogação de prazos solicitados pelos atores envolvidos nos trabalhos correcionais, tendo em vista a pouca quantidade de pessoal na CDC para conciliar os trabalhos dos respectivos setores com os trabalhos de correição, sendo a principal dificuldade nesse assunto enfrentada pela AUDINT e apontada pelas comissões de apuração.

Além disso, dentre os **problemas recorrentes** na atividade correcional, há situação de portarias vencidas sem que tenha havido portarias de prorrogação, falta de comprovação no processo da ciência pelas comissões, dificultando o acompanhamento do cumprimento dos prazos, que iniciam da ciência da comissão, bem como há ausência de atualização quanto à membros que já não fazem mais parte do quadro da CDC ou que mudaram de lotação.

Em relação à autoavaliação do CRG-MM, que se trata de um modelo de avaliação da maturidade correcional de uma organização pública, estruturado em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados e as características almejadas, cada um dos quais divididos em 4 elementos que são as áreas avaliadas, tal modelo ilustra, portanto, os estágios de desenvolvimento da organização, na medida em que define, implementa, monitora e aperfeiçoa os seus processos e práticas correcionais.

O grau de maturidade atingido em um nível torna-se a fundação necessária à progressão para o próximo patamar, numa abordagem incremental que orienta a consolidação da atividade correcional como um dos pilares estratégicos da integridade dos órgãos e entidades, plenamente inserida na estrutura de governança institucional.

Em julho de 2024, a AUDINT realizou Avaliação de maturidade correcional CRGMM 3.0, que consta no sistema e-aud da CGU, tendo obtido o nível de maturidade 1 – Inicial.

Desta feita, a CDC enfrenta como um grande **desafio**, a **estruturação de uma unidade de correição** devidamente instituída, em que as pessoas lotadas possam se dedicar a treinamento sobre o assunto e à realização dos trabalhos nos prazos previstos, com a exclusividade e a profundidade que o assunto requer, tendo

em vista o volume de trabalho relacionado a este assunto, bem como a sua complexidade.

Fortaleza, 31/01/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Theury Gomes de Oliveira Gonçalves, Analista Portuário**, em 31/01/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Alves Soares Guimarães, Coordenador(a)**, em 31/01/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9343154** e o código CRC **CD5DC811**.



Referência: Processo nº 50900.000903/2021-58



SEI nº 9343154

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe  
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422  
Telefone: 8532668915 - <http://www.docasdoceara.com.br/>